



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSO**

EDITAL N. 36/DAA/PROEN, de 23 de setembro de 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Campus Aracaju, Estância, Lagarto e São Cristóvão para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 23 de setembro a 24 de outubro de 2014.

1.2 Os candidatos poderão solicitar mudança de curso para qualquer Campus do IFS.

1.3 O candidato deverá solicitar a inscrição no Campus para o qual pleiteia a vaga.

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Aracaju: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711 3176.

Campus

Estância: Praça Jackson de Figueiredo, 75, Bairro Centro – Estância / Sergipe - Tel: (79) 9985-4737 e 3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe - Tel: (79) 3711-3069, 3711-3070 e 3711-3176.

1.3 Requisitos:

1.3.1 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que atenderem as seguintes condições:

1.3.2 Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do IFS;

1.3.3 Tiver concluído o primeiro semestre/módulo letivo do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

1.4 Documentação:

a) Fotocópia do RG;

b) Histórico Escolar Parcial (original);

c) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;

d) Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas, com carimbo do Setor competente;

e) Requerimento de Inscrição (anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 176 (**cento e setenta e seis**) vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNOS	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	PETRÓLEO E GÁS	NOTURNO	02	2º
			05	3º
			05	4º
	REDE DE COMPUTADORES	NOTURNO	05	2º
			05	3º
			05	4º
ESTÂNCIA	EDIFICAÇÕES	VESPERTINO	12	3º
		NOTURNO	05	3º
	RECURSOS PESQUEIROS	VESPERTINO	08	4º
		NOTURNO	01	2º
	ELETROTÉCNICA	MATUTINO	01	2º
			07	4º
LAGARTO	ELETROMECAÂNICA	VESPERTINO	05	2º
			05	3º
		NOTURNO	05	2º
			05	3º
SÃO CRISTÓVÃO	AGROINDÚSTRIA	VESPERTINO	17	2º
			17	4º
	AGROPECUÁRIA	VESPERTINO	16	2º
		MATUTINO	16	4º
	AGRIMENSURA	MATUTINO	13	2º
VESPERTINO		16	4º	

3. DA SELEÇÃO

3.1 A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item 2 deste Edital;

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:

3.2.1 Compatibilidade a partir de 70% entre as matrizes curriculares do Curso de origem e do pleiteado;

3.2.2 Os cursos de origem e pleiteado pertencerem ao mesmo eixo tecnológico.

3.3 Não serão aceitas transferências internas para o primeiro período do curso pretendido;

3.4 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;

3.5 Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br em 10 de novembro de 2014, após às 17h;

4.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 13 a 14 de novembro de 2014, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado;

5.2 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No ato da matrícula, a documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada pela CRE do curso de origem para o novo Curso;

6.2. A CRE deverá cancelar a matrícula do curso anterior do estudante contemplado com a transferência Interna;

6.3 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no DAA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital;

6.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com o DAA.

Aracaju, 23 de Setembro de 2014.

Alberto Acirole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

Fotocópia do RG

Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas

Fotocópia do Histórico Escolar Parcial do curso de origem

Declaração de Matrícula ou Trancamento

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA SUBSEQUENTE

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

Fotocópia do RG

Declaração de Matrícula

Histórico Escolar do Curso de origem

Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS